



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020-TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 73/2020-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 5853/2020-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR), CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 304/2015-GP, de 23 de setembro de 2015, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 73/2019-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **LICITARN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (FORNECEDOR)**, CNPJ nº 31.742.923/0001-42, com sede na Avenida das Alagoas, 358, Loja 3, Neópolis, Natal/RN, CEP 59.086-200, telefones: (84) 3027-0031 / 2226-6799 / 99617-9897, e-mail: licita.rn@hotmail.com – jrn.natal@hotmail.com, neste ato representada por **JUVENIL RODRIGUES NETO**, CPF nº 703.298.334-05, RG nº 002.992.221-SSP/RN, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unid.	Quantidade Registrada				Valor Unitário (RS)
			TRE/ RN	Órgãos Participantes			
				A	B	C	
6	Fio de corte redondo em nylon 2mm x 15m. Para uso em jardinagem: corte de gramados e matos. Marca de referência: Stihl ou similar, com as especificações descritas no respectivo item, do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 73/2020-TRE/RN (SRP), que é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.	Unidade	25	5	5	20	14,90
	Marca: DURALINE						
Órgão Participante A: IFRN/Natal - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - Campus Natal							
Órgão Participante B: IFRN/Macau - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - Campus Macau							
Órgão Participante C: IFPB/Picuí - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Picuí							
Não houve formação de cadastro de reserva.							

2 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 73/2020-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2 – A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 73/2020-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3 – A requisição do material será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 73/2020-TRE/RN.

3.4 – O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

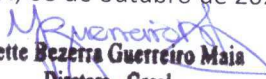
3.5 – Esta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6 – Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 73/2020-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7 – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 08 de outubro de 2020.


Yvette Bezerra Guerreiro Maia
Diretora - Geral
TRE - RN

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretora-Geral


LICITARN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
FORNECEDOR
CNPJ nº 31.742.923/0001-42
JUVENIL RODRIGUES NETO
CPF nº 703.298.334-05 – RG nº 002.992.221-SSP/RN
Representante legal